

Porto Alegre, 19 de maio de 2021.

CLAUDIO GASTAL,
Secretário de Estado de Planejamento, Governança e Gestão.

Protocolo: 2021000546419

Assunto: Portaria
Processo: 20/1300-0007961-5

PORTARIA SPGG Nº 133/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 90 da Constituição Estadual, a Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015 e suas alterações, o Decreto nº 54.486, de 22 de janeiro de 2019 e o art. 5º da Lei nº 15.578, de 30 de dezembro de 2020, **RETIFICA** a PORTARIA SEPLAG Nº 09/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021, nos seguintes termos:

- Remove Daniela Beling Pinheiro – ID 3173216/01, Roberta Campani Pereira – ID 3680827/01 e Gicelda Julia Dal Bó – ID 4506170/01;
- Daniela Beling Pinheiro, ficando sob sua coordenação a Comissão Gestora do Processo Seletivo Simplificado;
- Designa Éric Teixeira Ribeiro – ID 4623738/01, como titular DEAPE, na vaga deixada por Roberta Campani Pereira, ficando como coordenador suplente, nos impedimentos legais e eventuais de Sussila Rangel;
- Designa Vinicius Oliveira Braz Deprá – ID 340514/02, como suplente DEAPE, na vaga deixada por Gicelda Julia Dal Bó;
- Designa Renata Silveira Vidal – ID 4376269/01, como suplente DEAPE, na vaga deixada por Sussila Rangel.

Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

CLAUDIO GASTAL
Secretário de Planejamento, Governança e Gestão

Protocolo: 2021000546420

Assunto: Portaria
Processo: 20/1300-0007961-5

PORTARIA SPGG Nº 134/2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do artigo 90 da Constituição Estadual, a Lei nº 14.733, de 15 de setembro de 2015 e suas alterações, o Decreto nº 54.486, de 22 de janeiro de 2019 e o art. 5º da Lei nº 15.578, de 30 de dezembro de 2020, **RETIFICA** a PORTARIA SEPLAG Nº 42/2021, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021, nos seguintes termos:

- Designa Grazielli Testa – ID 3520480/01, como coordenadora suplente da Banca Examinadora prevista no item 7 do Edital do Processo Seletivo Simplificado para as contratações emergenciais autorizadas pela Lei nº 15.578/2020, nos impedimentos legais e eventuais do Vinicius Kuchinski – ID 4375602/01.

Porto Alegre, 20 de maio de 2021.

CLAUDIO GASTAL
Secretário de Planejamento, Governança e Gestão

Protocolo: 2021000545832

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, por intermédio da Secretaria Extraordinária de Parcerias - SEPAR, e da Unidade de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado do Rio Grande do Sul – UCPPP/RS, tendo em vista a análise documental constante no processo administrativo PROA nº 20/0400-0000708-9, nos termos do item 7.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARAPROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA - PMI Nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 12 de abril de 2021, página 6, expede o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO à empresa INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, doravante denominada AUTORIZADO, para a realização e a apresentação de ESTUDOS, como segue:

1. NOME E RAZÃO SOCIAL DO AUTORIZADO

INFRACEA CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO, AEROPORTOS E CAPACITAÇÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 17.469.843/0001-34, www.infracea.com.br.

2. OBJETO DA AUTORIZAÇÃO

O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO tem por objeto a obtenção e seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos (ESTUDOS), a fim de subsidiar modelagem da CONCESSÃO dos Aeroportos de Passo Fundo e Santo Ângelo, localizados neste ESTADO, nos termos do EDITAL de PMI 01/2021 e seus ANEXOS.

3. PRAZO PARA A ENTREGA DOS ESTUDOS

O prazo para entrega dos ESTUDOS é de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia seguinte à publicação do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO no Diário Oficial do Estado.

4. O VALOR MÁXIMO DE RESSARCIMENTO PRETENDIDO

O valor máximo de ressarcimento pretendido pelo AUTORIZADO é de **R\$ 2.549.665,59 (dois milhões, quinhentos e quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme declarado no Requerimento de Autorização, o qual cumpre o limite imposto no item 14.7 do EDITAL de PMI Nº 01/2021. Porto Alegre, 19 de maio de 2021.

LEONARDO BUSATTO
Secretário Extraordinário de Parcerias

CLAUDIO GASTAL
Secretário de Planejamento, Governança e Gestão

Protocolo: 2021000545833

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da Secretaria Extraordinária de Parcerias - SEPAR, e da Unidade de Concessões e Parcerias Público-Privadas do Estado do Rio Grande do Sul - UCPPP/RS, tendo em vista a análise documental constante no processo administrativo PROA nº 20/0400-0000708-9, nos termos do item 7.1 do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DA INICIATIVA PRIVADA - PMI Nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) de 12 de abril de 2021, página 6, expede o presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO à empresa SINART - Sociedade Nacional de Apoio Rodoviário e Turístico LTDA, doravante denominada AUTORIZADO, para a realização e a apresentação de ESTUDOS, como segue:

1. NOME E RAZÃO SOCIAL DO AUTORIZADO

SINART - SOCIEDADE NACIONAL DE APOIO RODOVIÁRIO E TURÍSTICO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.534.698/0001-77.

2. OBJETO DA AUTORIZAÇÃO

O presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO tem por objeto a obtenção e seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos (ESTUDOS), a fim de subsidiar modelagem da CONCESSÃO dos Aeroportos de Passo Fundo e Santo Ângelo, localizados neste ESTADO, nos termos do EDITAL de PMI 01/2021 e seus ANEXOS.

3. PRAZO PARA A ENTREGA DOS ESTUDOS

O prazo para entrega dos ESTUDOS é de 120 (cento e vinte) dias, contados do dia seguinte à publicação do presente TERMO DE AUTORIZAÇÃO no Diário Oficial do Estado.

4. O VALOR MÁXIMO DE RESSARCIMENTO PRETENDIDO